EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE URUSSANGA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas temporárias de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e para a formação de cadastro de reserva. Este edital reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
05/11/2026	Publicação do Edital.
05/11/2026 até às 23h59min do dia 05/12/2026	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES.**
05/11/2026 a 25/11/2026	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.
27/11/2026	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição.
30/11/2026 a 01/12/2026	Prazo para recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
02/12/2026	Julgamento dos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
05/12/2026	Prazo para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site através da "Área do Candidato" de laudo médico para candidatos com deficiência e para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, conforme itens 3.9 e 4.2 deste edital.
05/11/2026 a 07/12/2026	Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição.
09/12/2026	Publicação da relação de inscritos.
10/12/2026 a 11/12/2026	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição.
15/12/2026	Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição, Homologação das Inscrições (listagem oficial) e divulgação do local de provas.
Até 20/12/2026	Período para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site, através da "Área do Candidato", dos documentos para a Prova de Títulos.
20/12/2026	**DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.**
20/12/2026	Publicação do gabarito provisório (após as 20h) no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site.
21/12/2026 a 22/12/2026	Prazo para recurso contra questões e gabarito.
06/01/2027	Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito, Publicação do Gabarito Oficial, das Notas da Prova Objetiva, das Notas da Prova de Títulos e da Classificação Provisória.
07/01/2027 a 08/01/2027	Prazo para recurso contra as Notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e a Classificação Provisória.

DATA	ATO
19/01/2027	Julgamento dos Recursos contra as Notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e a Classificação Provisória.
A partir de 19/01/2027	Homologação do Resultado Final.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo Municipal, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Empresa SC Treinamentos, CNPJ nº 26.068.753/0001-22, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 471, Bairro Imigrantes, Timbó – SC.

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo estarão a cargo do Município de Urussanga e da Comissão do Processo Seletivo Municipal.

1.4. As publicações poderão ser realizadas após as 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e demais atos do Processo Seletivo serão publicados no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site, no Mural Oficial do Município de Urussanga, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site www.urussanga.sc.gov.br.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.

1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da contratação, após a convocação.

1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como de eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de cargos, vagas, carga horária, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Habilitação Mínima	Salário	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Assistente de Sala da Educação Infantil	CR [1]	40h [3]	Conclusão do ensino médio.	R$ 2.408,61	Objetiva	R$ 60,00
Auxiliar de Sala	CR [1]	40h [3]	Conclusão de curso superior em Pedagogia e/ou licenciatura.	R$ 4.738,19	Objetiva	R$ 90,00

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Habilitação Mínima	Salário	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Professor de AEE	CR [1]	40h [3]	**Habilitado:** Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia e/ou Complementação em Educação Especial, acrescido de Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia ou em Neuropsicopedagogia. Lei 2233/2007. **Não Habilitado:** Certidão de frequência a partir da 4ª fase do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia.	**Habilitado:** R$ 5.685,60 + 10% regência **Não Habilitado:** R$ 4.264,20 + 10% regência	Objetiva e Títulos [2]	R$ 90,00
Professor de Ensino Fundamental Ciências	CR [1]	40h [3]	**Habilitado:** Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área – Ciências. Lei 1763/2000. **Não Habilitado:** Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na Área – Ciências. Lei 1763/2000.	**Habilitado:** R$ 5.685,60 + 10% regência **Não Habilitado:** R$ 4.264,20 + 10% regência	Objetiva e Títulos [2]	R$ 90,00
Professor de Ensino Fundamental Ensino Religioso	CR [1]	40h [3]	**Habilitado:** Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área de atuação ou Teologia, Sociologia e História. Lei 1763/2000. **Não Habilitado:** Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Teologia, Sociologia, Pedagogia e História. Lei 1763/2000.	**Habilitado:** R$ 5.685,60 + 10% regência **Não Habilitado:** R$ 4.264,20 + 10% regência	Objetiva e Títulos [2]	R$ 90,00

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Habilitação Mínima	Salário	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Professor de Ensino Fundamental Geografia	CR [1]	40h [3]	**Habilitado:** Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área – Geografia. Lei 1763/2000. **Não Habilitado:** Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na Área – Geografia. Lei 1763/2000.	**Habilitado:** R$ 5.685,60 + 10% regência **Não Habilitado:** R$ 4.264,20 + 10% regência	Objetiva e Títulos [2]	R$ 90,00
Professor de Ensino Fundamental História	CR [1]	40h [3]	**Habilitado:** Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área – História. Lei 1763/2000. **Não Habilitado:** Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na Área – História. Lei 1763/2000.	**Habilitado:** R$ 5.685,60 + 10% regência **Não Habilitado:** R$ 4.264,20 + 10% regência	Objetiva e Títulos [2]	R$ 90,00
Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa	CR [1]	40h [3]	**Habilitado:** Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura em Letras – Inglês. Lei 1763/2000. **Não Habilitado:** Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Letras – Inglês. Lei 1763/2000. I – Ensino Fundamental	**Habilitado:** R$ 5.685,60 + 10% regência **Não Habilitado:** I – R$ 4.264,20 + 10% regência	Objetiva e Títulos [2]	R$ 90,00
Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	CR [1]	40h [3]	**Habilitado:** Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área – Língua Portuguesa. Lei 1763/2000. **Não Habilitado:** Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na Área – Língua Portuguesa.	**Habilitado:** R$ 5.685,60 + 10% regência **Não Habilitado:** R$ 4.264,20 + 10% regência	Objetiva e Títulos [2]	R$ 90,00

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Habilitação Mínima	Salário	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Professor de Ensino Fundamental Matemática	CR [1]	40h [3]	**Habilitado:** Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área – Matemática. Lei 1763/2000. **Não Habilitado:** Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na Área – Matemática. Lei 1763/2000.	**Habilitado:** R$ 5.685,60 + 10% regência **Não Habilitado:** R$ 4.264,20 + 10% regência	Objetiva e Títulos [2]	R$ 90,00
Professor de Ensino Infantil e Fundamental Arte	CR [1]	40h [3]	**Habilitado:** Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura em Artes, Artes Visuais ou Educação Artística. Lei 1763/2000. **Não Habilitado:** Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura – Artes ou Artes Visuais. Lei 1763/2000. I – Ensino Fundamental II – Ensino Infantil	**Habilitado:** R$ 5.685,60 + 10% regência **Não Habilitado:** I – R$ 4.264,20 + 10% regência II – R$ 3.866,20 + 10% regência	Objetiva e Títulos [2]	R$ 90,00
Professor Educação Física – Infantil e Fundamental	CR [1]	40h [3]	**Habilitado:** Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área – Educação Física, devendo o profissional estar devidamente e legalmente registrado no seu órgão de classe (CREF). Lei 1763/2000, Lei Federal 9.696/98. **Não Habilitado:** Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na Área – Educação Física. Lei 1763/2000. I – Ensino Fundamental II – Ensino Infantil	**Habilitado:** R$ 5.685,60 + 10% regência **Não Habilitado:** I – R$ 4.264,20 + 10% regência II – R$ 3.866,20 + 10% regência	Objetiva e Títulos [2]	R$ 90,00

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Habilitação Mínima	Salário	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Professor Educação Infantil	CR [1]	40h [3]	**Habilitado:** Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, plena ou habilitação na área específica, ou Certidão de conclusão de curso com a data da colação de grau. Lei 1763/2000. **Habilitado com magistério:** 2º grau magistério. **Não Habilitado:** Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Pedagogia.	**Habilitado:** R$ 5.685,60 + 10% regência **Habilitado com magistério:** R$ 5.130,63 + 10% regência **Não Habilitado:** R$ 3.866,20 + 10% regência	Objetiva e Títulos [2]	R$ 90,00
Professor Ensino Fundamental I	CR [1]	40h [3]	**Habilitado:** Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, plena ou habilitação na área específica, ou Certidão de conclusão de curso com a data da colação de grau. Lei 1763/2000. **Habilitado com magistério:** 2º grau magistério. **Não Habilitado:** Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia.	**Habilitado:** R$ 5.685,60 + 10% regência **Habilitado com magistério:** R$ 5.130,63 + 10% regência **Não Habilitado:** R$ 3.866,20 + 10% regência	Objetiva e Títulos [2]	R$ 90,00
Professor de Libras e/ou Bilíngue	CR [1]	40h [3]	**Habilitado:** Diploma de Conclusão de Curso Superior em Letras/Libras e/ou Especialização em Libras. Lei 1763/2000. **Não Habilitado:** Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Licenciatura em Letras/Libras. Lei 1763/2000.	**Habilitado:** R$ 5.685,60 + 10% regência **Não Habilitado:** R$ 4.264,20 + 10% regência	Objetiva	R$ 90,00

[1] CR (Cadastro de Reserva) é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e

demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

[2] Não haverá prova de títulos para os candidatos que se inscreverem como não habilitados.

[3] Valores referentes a 40 (quarenta) horas semanais. Para as vagas de 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, a remuneração será pela proporcionalidade dos valores citados neste edital. As atribuições dos cargos são as constantes nas Leis Municipais nº 1.763/2000, nº 2.777/2016 e nº 2.233/2007 e suas alterações.

2.1.1. Os candidatos aos cargos de Professor escolherão no ato da inscrição a sua habilitação (habilitado, habilitado com magistério (nível médio), quando previsto no quadro, ou não habilitado), conforme a habilitação mínima do quadro do item 2.1.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados na Secretaria Municipal de Educação de Urussanga durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar, através da página do presente Processo Seletivo no site do Município de Urussanga na área de "Processo Seletivo", as convocações que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites informados no item 1.5 deste edital, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

2.5.1. Ter nacionalidade brasileira na forma da lei;

2.5.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5.3. Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função através de exame médico admissional;

2.5.4. Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.5.5. Carteira de Identidade;

2.5.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.5.7. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.5.8. Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.5.9. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.5.10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.5.11. Certidão de nascimento;

2.5.12. Certidão de casamento ou união estável;

2.5.13. PIS/PASEP (frente e verso);

2.5.14. Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

2.5.15. Cópia da Carteira de Trabalho;

2.5.16. Comprovante de endereço;

2.5.17. Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

2.5.18. Declaração de Bens;

2.5.19. Demais documentos que o Município vier a exigir.

2.6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

2.7. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo.

2.8. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Urussanga.

2.9. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à contratação será exigida unicamente quando da contratação. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará a desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site https://portal.sctreinamentos.selecao.site, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://portal.sctreinamentos.selecao.site em “Concursos e Seleções”, “inscrições abertas”, selecionar o Município de Urussanga, Edital de Processo Seletivo 2026.

3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3. Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha, pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder.

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicada à empresa SC Treinamentos por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: contato@scconcursos.com.br. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverá ser comunicada diretamente à Secretaria Municipal de Educação de Urussanga.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.2.9. Será disponibilizado acesso a computador e internet para os candidatos que não tenham esse acesso para realizarem sua inscrição no seguinte local e horários: Secretaria da Educação, Rua João Maria Cancelier, 85, Bairro da Estação - Urussanga-SC. (das 8h às 11h30min e das 13h às 17h).

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação do Processo Seletivo.

3.3.7. A empresa SC Treinamentos e o Município de Urussanga não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como de eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever, o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativa à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Nos casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. Os candidatos poderão inscrever-se a até dois cargos, cujas provas serão realizadas na mesma data e no mesmo horário, de forma simultânea, desde que atendam à habilitação mínima exigida e efetuem o pagamento das duas inscrições.

3.8.1. O candidato tem direito a realizar duas inscrições, uma para cada cargo, e cada inscrição gera uma taxa. Para confirmar as duas inscrições, o candidato deverá pagar as duas taxas até o vencimento previsto no Cronograma deste Edital.

3.8.2. Para o candidato que efetivar mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas inscrições efetivadas.

3.8.3. As questões de conhecimentos básicos e comuns aos cargos serão replicadas para os dois cargos, salvo as de níveis distintos. Apesar de replicadas, o procedimento exige o preenchimento completo de dois cartões resposta (um para cada cargo), sendo computadas as respostas aplicadas em cada cartão resposta respectivo, mesmo que diversas entre si (apontamento diferente nas questões comuns para os dois cargos).

3.9. O candidato que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição, professor ledor ou intérprete de Libras – não haverá prova em braille ou em Libras, prova com fonte ampliada etc.) para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o último dia do período de inscrições, conforme cronograma, através da "Área do Candidato" em "Minhas Inscrições" (acessando o endereço eletrônico https://portal.sctreinamentos.selecao.site) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado, bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da empresa SC Treinamentos para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.1.2. O candidato que necessitar de cadeira adaptada para canhoto deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

3.9.2.1.1. O(a) acompanhante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais e armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

3.9.2.2. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período.

3.9.2.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata se o filho possuir mais de 06 meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do Processo Seletivo.

3.9.2.4. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões.

3.9.2.5. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante e, caso esse venha a causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

3.9.2.6. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas será reservado um percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. É responsabilidade do candidato avaliar as funções dos cargos.

4.1.1. Para os cargos deste edital, a aplicação do percentual de 5% não resulta em oferta imediata de vagas, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será contratado para ocupar a 10ª (décima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar eletronicamente, através da "Área do Candidato" em "Minhas Inscrições" (acessando o endereço eletrônico https://portal.sctreinamentos.selecao.site) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, até o dia e horário designado no cronograma deste edital, e anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial emitido nos últimos 06 meses contados da data de publicação deste edital, salvo o laudo médico que ateste a deficiência permanente que possui validade por prazo indeterminado.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas destinadas aos candidatos com deficiência que:

4.8.1. Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.

4.8.2. Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.

4.8.3. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DAS ETAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Este Processo Seletivo constará de duas etapas:

5.1.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constando de Prova Objetiva para todos os cargos.

5.1.2. Segunda etapa constando de Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, para os cargos de Professor Habilitado, exceto o de Professor de Libras e/ou Bilíngue.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo os candidatos doadores de Sangue e doadores de Medula Óssea.

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e os Doadores de Medula Óssea:

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital, nos termos da Lei Municipal nº 2.436/2009.

5.2.1.3. A comprovação da condição de doador de medula óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (carteirinha de doador), qualquer que seja a data do cadastro, ou ainda de declaração que comprove a inscrição no REDOME, expedida pelo próprio REDOME, por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros ou bancos de sangue dos hospitais, com data de emissão não anterior aos 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.4. Os candidatos deverão, no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da "Área do Candidato" em campo específico para tal.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo os candidatos de baixa renda nos termos da Lei Estadual nº 11.289/1999.

5.2.2.1. Para os candidatos cuja renda não ultrapasse a dois salários mínimos:

5.2.2.1.1. Os candidatos deverão, no momento da inscrição on-line ou após a inscrição através da área do candidato, solicitar a isenção para candidatos de baixa renda.

5.2.2.1.2. A isenção será deferida mediante a apresentação do comprovante de renda do candidato ou declaração escrita de que se encontre desempregado, e da fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho.

5.2.2.1.3. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato o pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.4. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA

6.1. PROVA OBJETIVA (PO) de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.1.1. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante o cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.1.1.1. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 30% (3,00 pontos) na prova objetiva.

6.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de 20 de dezembro de 2026, em horário divulgado juntamente com a publicação do local de realização das provas.

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo três horas e meia e mínimo de trinta minutos, já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do(s) cartão(ões) de resposta(s). Para o candidato inscrito em dois cargos, na forma do item 3.8, esse tempo abrange as duas provas, realizadas ao mesmo tempo.

6.2.2. A empresa SC Treinamentos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:

a) Para os cargos de nível médio e superior:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	ORDEM	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	01 a 05	5	0,25	2,50
	Matemática	06 a 10	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo e Legislação	11 a 25	15	0,50	7,50
TOTAL			**25**	-	**10,00**

6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva

6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidos por órgãos públicos, desde que apresentados diretamente do respectivo aplicativo do órgão público. Somente serão aceitos documentos com foto.

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor legal de identidade, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.4.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos deste edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.4.1.5. Em face de eventual divergência, a empresa SC Treinamentos poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá”, “turbante” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.5.4. O uso de aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.5.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

6.6. A empresa SC Treinamentos, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo, poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade de o candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7. A empresa SC Treinamentos e o Município de Urussanga não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.8. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.9. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa SC Treinamentos poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

6.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa SC Treinamentos e pela Comissão do Processo Seletivo Municipal na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

6.10.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.12. Os envelopes contendo as provas serão conferidos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6.13. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.13.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.13.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

6.13.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

6.13.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

6.13.5. Serão considerados sem efeito os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

6.14.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local, sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

6.14.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova; o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e o caderno de provas e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.15. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

6.15.1. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Processo Seletivo.

6.16. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.17. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.18. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.18.1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

6.18.2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

6.18.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

6.18.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.18.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.19. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS

7.1. O envio eletrônico dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS será realizado até a data de 20 de dezembro de 2026, sendo que o candidato deverá encaminhar eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site, através da “Área do Candidato” acessando este edital e selecionar a opção ‘Provas de Títulos’, os títulos relacionados no item 7.2.

7.1.1. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.

7.1.2. É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora, sendo aceitos arquivos com extensão .png, .jpg, .jpeg, .pdf, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

7.1.3. Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.

7.1.3.1. Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez ou, ainda, apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada, etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo(a) candidato(a).

7.1.3.2. O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá-los.

7.1.4. O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei, que:

a) A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;

b) As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

7.2. A Prova de Títulos (PT) para os cargos de Professor Habilitados, exceto o de Professor de Libras e/ou Bilíngue, de caráter exclusivamente classificatório, a ser contabilizada para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme a seguir:

Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Certificado de pós-graduação na área de atuação/educação*	Doutorado	10,00	10,00
	Mestrado	7,00	7,00
	Especialização (mínimo 360h)	5,00	5,00

* A pontuação dos títulos de pós-graduação não é cumulativa, ou seja, será validado apenas o título de maior pontuação enviado pelo candidato.

Observação: o título de pós-graduação utilizado como habilitação mínima para o cargo, conforme o quadro do item 2.1, não será considerado na Prova de Títulos.

I. Não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

II. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

III. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

IV. Não serão aceitos como títulos certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.

V. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área do cargo.

VI. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso ou fase foi concluído.

VII. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovado o dolo do candidato, este será excluído do Processo Seletivo.

VIII. Uma vez efetuado o envio dos títulos e findo o prazo estabelecido em edital, não será aceito pedido de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

IX. A comissão responsável pela análise dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente, para confirmar as informações prestadas.

7.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final para os cargos de Professor Habilitados, exceto o de Professor de Libras e/ou Bilíngue, será:

Prova Objetiva = 80% + Prova de Títulos = 20%, onde a fórmula final será Prova Objetiva x 0,8 + Prova de Títulos x 0,2.

8.2. A nota final para os demais cargos será igual à nota da Prova Objetiva.

8.3. A classificação dos candidatos aos cargos de Professor será separada por habilitação: HABILITADOS (nível superior), HABILITADOS COM MAGISTÉRIO (Professor Educação Infantil e Professor Ensino Fundamental I) e NÃO HABILITADOS. Para contratação, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS de nível superior; esgotada esta, a dos HABILITADOS COM MAGISTÉRIO, quando houver; esgotadas estas, a dos NÃO HABILITADOS.

8.4. São critérios para a Classificação neste Processo Seletivo:

a) Ter sido aprovado na Prova Objetiva.

8.5. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

8.5.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto da Pessoa Idosa.

Não se aplicando o critério do item 8.5.1, ou persistindo o empate, o desempate seguirá a ordem abaixo, dando-se preferência ao candidato:

8.5.2. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

8.5.3. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Básicos;

8.5.4. Que tiver maior idade;

8.5.5. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da "Área do Candidato" em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

8.5.6. Sorteio Público.

8.5.6.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da Comissão do Processo Seletivo Municipal e dos candidatos em questão, que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela Comissão do Processo Seletivo Municipal com os resultados do sorteio público.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

9.1.1. Impugnação do presente edital;

9.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição e de isenção de taxa de inscrição;

9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

9.1.4. Da nota da prova objetiva;

9.1.5. Da nota da prova de títulos.

9.1.6. Da classificação provisória.

9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Urussanga.

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – https://portal.sctreinamentos.selecao.site, da seguinte maneira:

9.3.1. Acessar a área do candidato no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site e realizar login identificando-se.

9.3.2. Na área do candidato, em “Minhas Inscrições”, localizar este Processo Seletivo.

9.3.3. Na coluna “Opções”, deslizar o mouse sobre o botão e clicar em “Solicitar Recurso”.

9.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

9.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

9.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

9.3.7. Caso necessite anexar arquivos, anexar apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso, deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .png, .jpg, .jpeg, .bmp, .pdf, .doc, .docx, .gif, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

9.3.8. Clicar em “enviar”.

9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

9.4.1. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.

9.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. A empresa SC Treinamentos não se responsabiliza por falhas de envio de recursos por razões técnicas alheias ao seu controle (ex.: instabilidade de internet do candidato). Recomenda-se não deixar para o último momento.

9.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeitem a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site; não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

9.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão do Processo Seletivo Municipal é irrecorrível na esfera administrativa.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas ofertadas no presente edital.

10.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizados seus dados, endereço e telefones de contato.

10.5. As providências e atos necessários para a convocação e a contratação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.6. Caso haja necessidade, o Município de Urussanga poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

10.7. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.8. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.9. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à sua realização, serão eliminados do Processo Seletivo.

10.10. Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para a contratação, ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

10.11. O chamamento do candidato ocorrerá por meio de publicação de edital no mural oficial e nos órgãos oficiais de publicação de atos do município e/ou de contato por telefone e WhatsApp, devendo o candidato comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Urussanga para manifestar seu interesse de ingressar nos Quadros da Administração Municipal, em até 01 (um) dia, munido dos documentos e exames especificados no edital do Processo Seletivo. Não existindo manifestação do candidato, este será considerado desistente.

10.12. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

10.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone e e-mail perante a Prefeitura do Município de Urussanga, após o resultado final.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. O Município de Urussanga e a empresa SC Treinamentos comprometem-se a tratar os dados pessoais dos candidatos em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais legislações pertinentes.

11.2. Os dados pessoais coletados durante o Processo Seletivo serão utilizados exclusivamente para as finalidades de inscrição, avaliação, classificação, convocação e contratação, bem como para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

11.3. A divulgação de nomes, notas e classificação dos candidatos será realizada com base no princípio da publicidade dos atos administrativos e no legítimo interesse da Administração Pública em garantir a transparência do certame, nos termos do art. 7º, inciso III, e art. 23 da LGPD, limitando-se ao estritamente necessário para a finalidade pública.

11.4. Os candidatos têm o direito de solicitar acesso, correção, eliminação ou portabilidade de seus dados pessoais, nos termos da LGPD, mediante requerimento formal ao Município de Urussanga.

11.5. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário para o cumprimento das finalidades do Processo Seletivo e das obrigações legais, sendo posteriormente descartados de forma segura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados, as decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo serão publicados no site

https://portal.sctreinamentos.selecao.site, no Mural Oficial do Município de Urussanga, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site www.urussanga.sc.gov.br.

12.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site.

12.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas ao número de inscritos por cargo, ao resultado do Processo Seletivo e às respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, e o candidato, antes de inscrever-se, deve ler atentamente o edital.

12.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

12.5. O Município de Urussanga e a empresa SC Treinamentos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, sejam na imprensa ou em outros sites eletrônicos.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Municipal, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

12.7. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SC Treinamentos e o Município de Urussanga da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

12.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Conteúdo Programático da Prova Objetiva.

b) Anexo II – Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.

c) Anexo III – Atribuições dos Cargos.

Urussanga (SC), 05 de novembro de 2026.

STELA MARIS DE AGOSTIN TALAMINI
Prefeita Municipal

ANDREZA CRISTINA BONETTI
Secretária da Educação

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

OBSERVAÇÃO: O programa de provas menciona apenas os temas/assuntos que podem ser abordados, ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir material para estudo.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Resoluções CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Constituição Federal, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações; Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Demais leis, decretos, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) relativos à educação básica, com as alterações vigentes na data de publicação do edital.

AUXILIAR DE SALA

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação

vigente; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina; Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Resoluções CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Constituição Federal, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações; Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Demais leis, decretos, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) relativos à educação básica, com as alterações vigentes na data de publicação do edital.

PROFESSOR DE AEE

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina; Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Deficiência: Concepções e características específicas. Altas Habilidades: concepções. Legislação Brasileira sobre Educação Especial. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). Tecnologia Assistiva. Comunicação Suplementar Alternativa. Transtorno invasivo de desenvolvimento. Deficiência auditiva e Libras. Prática Pedagógica em Deficiência Física. Deficiência Intelectual. Métodos e Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros pensadores. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Legislação e documentos oficiais da educação: Constituição Federal, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações; Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância); Plano Nacional de Educação vigente; Lei nº 14.113/2020 (Fundeb); Lei nº 11.738/2008 (piso salarial do magistério); Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (história e cultura afro-brasileira e indígena). Educação especial e inclusiva: Decreto nº 12.686/2025 (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008); Lei nº 12.764/2012 (pessoa com transtorno do espectro autista); Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 (Libras); Lei nº 14.254/2021 (dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem). Decreto nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada); Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral); Lei nº

14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital); Lei nº 15.100/2025 (aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas); Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024 (intimidação sistemática e violência nos estabelecimentos de ensino); Lei nº 13.722/2018 (primeiros socorros nas escolas); Lei nº 11.947/2009 (alimentação escolar e PDDE); Lei nº 10.880/2004 (transporte escolar). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seus complementos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e das etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais). Demais leis, decretos, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) relativos à educação básica, com as alterações vigentes na data de publicação do edital.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

A Vida no Nível da Célula: Organização básica de células procarióticas e eucarióticas: estrutura e função das substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem os seres vivos; Metabolismo celular; Reprodução sexuada e Embriologia. A Continuidade da Vida: Hereditariedade e a natureza do material hereditário: As bases moleculares da hereditariedade. Fundamentos da Genética. Processos de evolução: Teorias da evolução; Causas genéticas da variabilidade; Seleção e Adaptação; Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies; Genética de Populações; Origem e evolução da espécie humana. A Diversidade da Vida. Vírus: Estruturas, ciclo de vida e patologias relacionadas. Monera, Protista e Fungi: Características gerais e aspectos básicos da reprodução; Importância ecológica e econômica; Prevenção das principais doenças humanas. Plantas: Características gerais dos principais grupos de plantas; Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente; Organização morfológica básica, crescimento, desenvolvimento e reprodução das Angiospermas. Animais: Características gerais e hábitat dos principais grupos de animais; Evolução dos animais e comparação dos principais grupos quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução; Animais parasitas do ser humano: ciclos de vida e medidas profiláticas; Animais urbanos e suas relações com os humanos; Estrutura básica e fisiologia dos sistemas do corpo humano; Nutrição e desnutrição; Reprodução Humana e regulação neuro-endócrina; Doenças sexualmente transmissíveis; Constituição do pensamento humano. Os Seres Vivos e o Ambiente: Populações, comunidades e ecossistemas; O fluxo energético e os ciclos da matéria nos ecossistemas; Dinâmica das populações; Ecossistemas aquáticos; Ecossistemas terrestres; Características gerais dos principais tipos de ecossistemas brasileiros. Ecologia humana: O crescimento da população humana como fenômeno histórico; As atividades humanas e as alterações provocadas nos ecossistemas; A utilização dos recursos naturais; O problema da geração de resíduos sólidos em excesso: a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos e seus efluentes; O problema do esgoto e o tratamento da água; A genética e clonagem: aspectos éticos, ecológicos e econômicos; Saúde: indicadores; determinantes sociais; a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde. Metodologias no Ensino das Ciências e a organização da prática educativa. Educação Ambiental: Abordagens contextualizadas com enfoque interdisciplinar de questões polêmicas contemporâneas relacionadas às discussões de desequilíbrios ambientais e ecológicos, de qualidade de vida, de saúde pública, das relações entre tecnologia e sociedade e de outras questões recorrentes às ciências, amplamente veiculadas pelos meios de divulgação científica e comunicação social. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Legislação e documentos oficiais da educação: Constituição Federal, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações; Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância); Plano Nacional de Educação vigente; Lei nº 14.113/2020 (Fundeb); Lei nº 11.738/2008 (piso salarial do magistério); Lei nº

9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (história e cultura afro-brasileira e indígena). Educação especial e inclusiva: Decreto nº 12.686/2025 (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008); Lei nº 12.764/2012 (pessoa com transtorno do espectro autista); Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 (Libras); Lei nº 14.254/2021 (dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem). Decreto nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada); Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral); Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital); Lei nº 15.100/2025 (aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas); Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024 (intimidação sistemática e violência nos estabelecimentos de ensino); Lei nº 13.722/2018 (primeiros socorros nas escolas); Lei nº 11.947/2009 (alimentação escolar e PDDE); Lei nº 10.880/2004 (transporte escolar). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seus complementos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e das etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais). Demais leis, decretos, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) relativos à educação básica, com as alterações vigentes na data de publicação do edital.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO RELIGIOSO

O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. Ensino Religioso nos ciclos. O Ensino Religioso nas leis de ensino a partir da concepção religiosa; currículo: pressupostos; objetivos; interdisciplinaridade; concepção; correlação da disciplina na área de conhecimento da educação religiosa; metodologia e didática; avaliação. Ética. Respeito mútuo. Justiça. Solidariedade. Diálogo. Desenvolvimento moral. Caracterização histórica das tradições das grandes religiões (hinduísmo, budismo, judaísmo, cristianismo e islamismo) nos seguintes registros: crenças, livros sagrados, lugares sagrados e de oração, gestos e ritos, festas religiosas, fundadores, organização institucional, valores éticos, símbolos sagrados. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Legislação e documentos oficiais da educação: Constituição Federal, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações; Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância); Plano Nacional de Educação vigente; Lei nº 14.113/2020 (Fundeb); Lei nº 11.738/2008 (piso salarial do magistério); Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (história e cultura afro-brasileira e indígena). Educação especial e inclusiva: Decreto nº 12.686/2025 (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008); Lei nº 12.764/2012 (pessoa com transtorno do espectro autista); Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 (Libras); Lei nº 14.254/2021 (dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem). Decreto nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada); Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral); Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital); Lei nº 15.100/2025 (aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas); Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024 (intimidação sistemática e violência nos estabelecimentos de ensino); Lei nº 13.722/2018 (primeiros socorros nas escolas); Lei nº 11.947/2009 (alimentação escolar e PDDE); Lei nº 10.880/2004 (transporte escolar). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seus complementos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e das etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais). Demais leis, decretos, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE)

e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) relativos à educação básica, com as alterações vigentes na data de publicação do edital.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia de Santa Catarina - Aspectos Econômicos; modo de produção; Sistema Financeiro; Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; Aspectos Sociais e Políticos; Sistemas de governo; IDH; Urbanização; Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Efeito Estufa; El nino; Questões Ambientais; Ecossistemas e Biotecnologia. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. Aproveitamento econômico, gestão e uso dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes e as iniciativas para a conservação do meio-ambiente. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo, fusos horários e o caráter ideológico das representações cartográficas; Distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. Fontes de energia e as questões econômicas e ambientais correlatas. O processo de mundialização da economia capitalista, a Revolução Técnico-científica, o pós-fordismo, e a importância das redes técnicas para a organização do espaço. Meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana, a organização interna da cidade capitalista. O comércio internacional e a integração do Brasil à economia mundial. Características básicas da organização do Estado territorial brasileiro, as políticas públicas regionais, regionalizações, unidades regionais, identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. Geografia regional do mundo. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Legislação e documentos oficiais da educação: Constituição Federal, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações; Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância); Plano Nacional de Educação vigente; Lei nº 14.113/2020 (Fundeb); Lei nº 11.738/2008 (piso salarial do magistério); Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (história e cultura afro-brasileira e indígena). Educação especial e inclusiva: Decreto nº 12.686/2025 (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008); Lei nº 12.764/2012 (pessoa com transtorno do espectro autista); Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 (Libras); Lei nº 14.254/2021 (dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem). Decreto nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada); Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral); Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital); Lei nº 15.100/2025 (aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas); Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024 (intimidação sistemática e violência nos estabelecimentos de ensino); Lei nº 13.722/2018 (primeiros socorros nas escolas); Lei nº 11.947/2009 (alimentação escolar e PDDE); Lei nº 10.880/2004 (transporte escolar). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seus complementos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e das etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais). Demais leis, decretos, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) relativos à educação básica, com as alterações vigentes na data de publicação do edital.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, Conflitos mundiais do século XX. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Legislação e documentos oficiais da educação: Constituição Federal, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações; Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância); Plano Nacional de Educação vigente; Lei nº 14.113/2020 (Fundeb); Lei nº 11.738/2008 (piso salarial do magistério); Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (história e cultura afro-brasileira e indígena). Educação especial e inclusiva: Decreto nº 12.686/2025 (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008); Lei nº 12.764/2012 (pessoa com transtorno do espectro autista); Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 (Libras); Lei nº 14.254/2021 (dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem). Decreto nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada); Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral); Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital); Lei nº 15.100/2025 (aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas); Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024 (intimidação sistemática e violência nos estabelecimentos de ensino); Lei nº 13.722/2018 (primeiros socorros nas escolas); Lei nº 11.947/2009 (alimentação escolar e PDDE); Lei nº 10.880/2004 (transporte escolar). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seus complementos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e das etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais). Demais leis, decretos, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) relativos à educação básica, com as alterações vigentes na data de publicação do edital.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA

A metodologia da Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; O ensino de língua para a comunicação; Dimensões comunicativas do inglês; Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; A escrita e a linguagem oral do inglês; A natureza sociointernacional da linguagem; O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; Interpretação de texto; Gramática; Ortografia; Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous ; the past perfect; the future; the near future; the future continuous .Modals and auxiliary verbs.Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns;

possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds. Reading Comprehension. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Metodologias Ativas de Aprendizagem. Legislação e documentos oficiais da educação: Constituição Federal, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações; Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância); Plano Nacional de Educação vigente; Lei nº 14.113/2020 (Fundeb); Lei nº 11.738/2008 (piso salarial do magistério); Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (história e cultura afro-brasileira e indígena). Educação especial e inclusiva: Decreto nº 12.686/2025 (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008); Lei nº 12.764/2012 (pessoa com transtorno do espectro autista); Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 (Libras); Lei nº 14.254/2021 (dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem). Decreto nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada); Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral); Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital); Lei nº 15.100/2025 (aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas); Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024 (intimidação sistemática e violência nos estabelecimentos de ensino); Lei nº 13.722/2018 (primeiros socorros nas escolas); Lei nº 11.947/2009 (alimentação escolar e PDDE); Lei nº 10.880/2004 (transporte escolar). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seus complementos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e das etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais). Demais leis, decretos, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) relativos à educação básica, com as alterações vigentes na data de publicação do edital.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA

Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento; Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Compreensão e interpretações de textos. –Denotação e Conotação; Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Literatura. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de

acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Legislação e documentos oficiais da educação: Constituição Federal, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações; Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância); Plano Nacional de Educação vigente; Lei nº 14.113/2020 (Fundeb); Lei nº 11.738/2008 (piso salarial do magistério); Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (história e cultura afro-brasileira e indígena). Educação especial e inclusiva: Decreto nº 12.686/2025 (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008); Lei nº 12.764/2012 (pessoa com transtorno do espectro autista); Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 (Libras); Lei nº 14.254/2021 (dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem). Decreto nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada); Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral); Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital); Lei nº 15.100/2025 (aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas); Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024 (intimidação sistemática e violência nos estabelecimentos de ensino); Lei nº 13.722/2018 (primeiros socorros nas escolas); Lei nº 11.947/2009 (alimentação escolar e PDDE); Lei nº 10.880/2004 (transporte escolar). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seus complementos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e das etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais). Demais leis, decretos, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) relativos à educação básica, com as alterações vigentes na data de publicação do edital.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares. Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Legislação e documentos oficiais da educação: Constituição Federal, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações; Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância); Plano Nacional de Educação vigente; Lei nº 14.113/2020 (Fundeb); Lei nº 11.738/2008 (piso salarial do magistério); Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (história e cultura afro-brasileira e indígena). Educação especial e inclusiva: Decreto nº 12.686/2025 (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008); Lei nº 12.764/2012 (pessoa com transtorno do espectro autista); Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 (Libras); Lei nº 14.254/2021 (dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem). Decreto nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada); Lei nº 14.640/2023

(Programa Escola em Tempo Integral); Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital); Lei nº 15.100/2025 (aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas); Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024 (intimidação sistemática e violência nos estabelecimentos de ensino); Lei nº 13.722/2018 (primeiros socorros nas escolas); Lei nº 11.947/2009 (alimentação escolar e PDDE); Lei nº 10.880/2004 (transporte escolar). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seus complementos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e das etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais). Demais leis, decretos, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) relativos à educação básica, com as alterações vigentes na data de publicação do edital.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ARTE

Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Pintores Brasileiros. Conceitos de cultura, multiculturalismo e endoculturalismo. Fotografia. Arte na perspectiva contemporânea/conceitual. Genealogia da arte. A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades. Artes em diferentes contextos, culturas e momentos históricos. Arte e cultura catarinenses. Manifestações da cultura popular. Arte contemporânea e suas novas tecnologias. Metodologias e abordagens no ensino da arte visual, da música, da dança e do teatro. Avaliação em artes. Elementos da música, do teatro, da dança e da arte visual. O ensino e a aprendizagem das artes no contexto escolar da educação básica. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Legislação e documentos oficiais da educação: Constituição Federal, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações; Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância); Plano Nacional de Educação vigente; Lei nº 14.113/2020 (Fundeb); Lei nº 11.738/2008 (piso salarial do magistério); Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (história e cultura afro-brasileira e indígena). Educação especial e inclusiva: Decreto nº 12.686/2025 (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008); Lei nº 12.764/2012 (pessoa com transtorno do espectro autista); Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 (Libras); Lei nº 14.254/2021 (dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem). Decreto nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada); Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral); Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital); Lei nº 15.100/2025 (aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas); Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024 (intimidação sistemática e violência nos estabelecimentos de ensino); Lei nº 13.722/2018 (primeiros socorros nas escolas); Lei nº 11.947/2009 (alimentação escolar e PDDE); Lei nº 10.880/2004 (transporte escolar). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seus complementos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e das etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais). Demais leis, decretos, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) relativos à educação básica, com as alterações vigentes na data de publicação do edital.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – INFANTIL E FUNDAMENTAL

Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na educação física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte; As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Biologia do esporte; Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Legislação e documentos oficiais da educação: Constituição Federal, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações; Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância); Plano Nacional de Educação vigente; Lei nº 14.113/2020 (Fundeb); Lei nº 11.738/2008 (piso salarial do magistério); Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (história e cultura afro-brasileira e indígena). Educação especial e inclusiva: Decreto nº 12.686/2025 (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008); Lei nº 12.764/2012 (pessoa com transtorno do espectro autista); Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 (Libras); Lei nº 14.254/2021 (dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem). Decreto nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada); Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral); Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital); Lei nº 15.100/2025 (aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas); Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024 (intimidação sistemática e violência nos estabelecimentos de ensino); Lei nº 13.722/2018 (primeiros socorros nas escolas); Lei nº 11.947/2009 (alimentação escolar e PDDE); Lei nº 10.880/2004 (transporte escolar). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seus complementos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e das etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais). Demais leis, decretos, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) relativos à educação básica, com as alterações vigentes na data de publicação do edital.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Função social da educação infantil: o cuidar e o educar. Arte e Ludicidade na Educação Infantil e Anos Iniciais. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita. Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Proposta Curricular de Santa Catarina. Didática Geral. Métodos e Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros pensadores - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos:

infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Pró-letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Legislação e documentos oficiais da educação: Constituição Federal, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações; Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância); Plano Nacional de Educação vigente; Lei nº 14.113/2020 (Fundeb); Lei nº 11.738/2008 (piso salarial do magistério); Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (história e cultura afro-brasileira e indígena). Educação especial e inclusiva: Decreto nº 12.686/2025 (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008); Lei nº 12.764/2012 (pessoa com transtorno do espectro autista); Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 (Libras); Lei nº 14.254/2021 (dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem). Decreto nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada); Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral); Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital); Lei nº 15.100/2025 (aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas); Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024 (intimidação sistemática e violência nos estabelecimentos de ensino); Lei nº 13.722/2018 (primeiros socorros nas escolas); Lei nº 11.947/2009 (alimentação escolar e PDDE); Lei nº 10.880/2004 (transporte escolar). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seus complementos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e das etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais). Demais leis, decretos, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) relativos à educação básica, com as alterações vigentes na data de publicação do edital.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Arte e Ludicidade na Educação Infantil e Anos Iniciais. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita. Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Proposta Curricular de Santa Catarina. Didática Geral. Métodos e Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros pensadores - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Pró-letramento: Programa de

Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Legislação e documentos oficiais da educação: Constituição Federal, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações; Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância); Plano Nacional de Educação vigente; Lei nº 14.113/2020 (Fundeb); Lei nº 11.738/2008 (piso salarial do magistério); Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (história e cultura afro-brasileira e indígena). Educação especial e inclusiva: Decreto nº 12.686/2025 (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008); Lei nº 12.764/2012 (pessoa com transtorno do espectro autista); Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 (Libras); Lei nº 14.254/2021 (dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem). Decreto nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada); Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral); Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital); Lei nº 15.100/2025 (aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas); Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024 (intimidação sistemática e violência nos estabelecimentos de ensino); Lei nº 13.722/2018 (primeiros socorros nas escolas); Lei nº 11.947/2009 (alimentação escolar e PDDE); Lei nº 10.880/2004 (transporte escolar). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seus complementos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e das etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais). Demais leis, decretos, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) relativos à educação básica, com as alterações vigentes na data de publicação do edital.

PROFESSOR DE LIBRAS E/OU BILÍNGUE

Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais linguísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da LIBRAS (fonologia, sintaxe, morfologia - incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado. Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina. Transtorno invasivo de desenvolvimento. Tecnologia Assistiva. Cultura e identidade surda. Libras. Aquisição e aprendizagem de Libras. O ensino de Libras para surdos e ouvintes. Língua Portuguesa para Surdos. Bilinguismo. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Legislação e documentos oficiais da educação: Constituição Federal, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações; Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância); Plano Nacional de Educação vigente; Lei nº 14.113/2020 (Fundeb); Lei nº 11.738/2008 (piso salarial do magistério); Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (história e cultura afro-brasileira e

indígena). Educação especial e inclusiva: Decreto nº 12.686/2025 (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008); Lei nº 12.764/2012 (pessoa com transtorno do espectro autista); Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 (Libras); Lei nº 14.254/2021 (dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem). Decreto nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada); Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral); Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital); Lei nº 15.100/2025 (aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas); Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024 (intimidação sistemática e violência nos estabelecimentos de ensino); Lei nº 13.722/2018 (primeiros socorros nas escolas); Lei nº 11.947/2009 (alimentação escolar e PDDE); Lei nº 10.880/2004 (transporte escolar). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seus complementos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e das etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais). Demais leis, decretos, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) relativos à educação básica, com as alterações vigentes na data de publicação do edital.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito no Processo Seletivo nº 002/2026 do Município de Urussanga, inscrição número _____, para o cargo de _____, requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte: Fonte _____ Nº da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação: Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade. Especificar:

Nestes termos, pede deferimento.

Data: ____/____/_____.

(assinatura do candidato)

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Compete ao Assistente de Sala da Educação Infantil auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades pedagógicas, especialmente na contação de histórias, brincadeiras e demais ações educativas realizadas com as crianças; participar de reuniões, cursos e capacitações promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação; manter postura comprometida, pontual e responsável, observando rigorosamente os horários de entrada e saída da escola; respeitar e seguir as orientações do professor, prestando auxílio sempre que solicitado; comunicar ao professor quaisquer situações ocorridas na escola relacionadas à turma sob sua atuação; abster-se de transmitir recados ou comunicados aos pais sem o prévio conhecimento e autorização do professor e da direção da escola; não utilizar o telefone celular durante o horário de trabalho, salvo mediante autorização da direção; não criar grupos de aplicativos de mensagens (tais como WhatsApp) com pais ou responsáveis, nem enviar fotos, recados ou comunicados por esses meios; observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), sendo vedada a divulgação, em redes sociais ou aplicativos de mensagens, de fotos, documentos, números telefônicos ou quaisquer dados pessoais das crianças, famílias ou servidores; participar ativamente das interações com as crianças, zelando por sua integridade física e emocional, prevenindo acidentes e evitando o uso de tom de voz elevado; tratar as crianças com paciência, respeito e carinho, sendo vedada qualquer forma de agressão física ou verbal, sob pena de advertência e instauração de processo administrativo disciplinar; chamar cada criança pelo nome, sendo proibido o uso de apelidos; auxiliar, cuidar e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, incluindo a troca de fraldas, escovação dos dentes e controle dos esfíncteres; organizar ambiente adequado, tranquilo e acolhedor para o repouso, respeitando o ritmo fisiológico individual das crianças; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando bons hábitos alimentares e auxiliando as menores na ingestão dos alimentos, observando a quantidade e forma adequadas, bem como os cuidados com a mamadeira e possíveis casos de intolerância alimentar (como glúten, lactose ou outros); apresentar-se adequadamente trajado, com unhas curtas e cabelos presos, mantendo aparência compatível com a função; utilizar vocabulário adequado e respeitoso no trato com as crianças, colegas de trabalho e equipe gestora, observando os princípios da urbanidade, da ética profissional e da hierarquia funcional.

AUXILIAR DE SALA

São atribuições do Auxiliar de Sala, exercidas de forma planejada, contínua e articulada com a equipe técnico-pedagógica: acompanhar e auxiliar estudantes com deficiência em suas atividades escolares e rotineiras, intervindo apenas no que não possam executar autonomamente; promover o desenvolvimento da autonomia e da inclusão social e educacional; atuar como elo de comunicação entre o estudante, a família e a equipe escolar, observando aspectos socioemocionais; auxiliar nos cuidados de higiene, alimentação e locomoção, garantindo condições adequadas de permanência na unidade escolar; realizar mudanças de posição corporal e manobras posturais necessárias a estudantes com limitações físicas; monitorar e comunicar à equipe pedagógica alterações de comportamento, risco à integridade física ou sinais de negligência; acompanhar atividades extraclasse, eventos e saídas pedagógicas; contribuir para a construção de ambiente escolar acessível, seguro e inclusivo, em conformidade com o art. 3º, XIII, da Lei nº 13.146/2015.

PROFESSOR DE AEE, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA, PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ARTE, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – INFANTIL E FUNDAMENTAL, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I E PROFESSOR DE LIBRAS E/OU BILÍNGUE

Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar do processo de planejamento das atividades da escola. Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola. Contribuir para o aprimoramento da Qualidade de ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos. Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento. Atualizar-se em sua área de conhecimento. Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional. Zelar pela aprendizagem do aluno. Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe. Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento. Zelar pela disciplina e pelo material docente. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.